



DECRETO Nº 2.604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera do Decreto nº Decreto nº 2.601, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre as regras para transição governamental de mandato, institui a Comissão de Transição e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), e seguindo as orientações da [Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 28 de setembro de 2016](#),

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do § 2º do art. 3º do [Decreto nº 2.601, de 14 de novembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 2º

I - Glauber Santana Aires, representante dos indicados do Prefeito eleito;

II - Júlio Edstron Secundino Santos;

.....(NR)”

Art. 2º O parágrafo único do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, deverão ser observados, no que couber, a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), e o [Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013](#). (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas